



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde, voltados à contratação e execução de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2024. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica/Elemento de Despesa:

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 02. Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 18/2024, de 06 de dezembro de 2024, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo”.

Trata-se de adequação orçamentária visando a utilização de recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Saúde, com a contratação e execução de serviços por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante e cuja dotação específica não consta no orçamento.

Trata-se portanto, de projeto de alta relevância pública, e em razão disso, solicitamos e aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e a respectiva aprovação.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal**